DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.195, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre a "Homologação da Deliberação CME 003/2022, do Conselho Municipal de Educação", que tratou a adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, principalmente o Artigo 64º, IV da Lei Orgânica do Município de Arealva;

CONSIDERANDO a resolução nº 01, de 27 de julho de 2022, que dispõe sobre as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR, às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023 e dá outras providencias;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado na íntegra, a Deliberação CME 003/2022, do Conselho Municipal de Educação, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 05 de setembro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado.

.....

DECRETO Nº 2.196, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre a regulamentação relativa a criação de um novo processo de seleção de diretor escolar do Município de Arealva, na forma que especifica".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, principalmente o Artigo 64º, IV da Lei Orgânica do Município de Arealva;

CONSIDERANDO as mais recentes diretrizes e principalmente visando regulamentar os dispositivos atinentes a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que discorre sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

CONSIDERANDO a resolução nº 01, de 27 de julho de 2022, que dispõe sobre as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR, às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023 e dá outras providencias.

D E C R E T A:

Art. 1º - Este decreto visa instituir a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1o, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A partir da presente data fica condicionado que para o exercício do cargo de diretor escolar, o cidadão deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática e de desempenho até a realização de concurso público de provas e títulos que será realizado a posteriori.

Art. 3º - O processo de seleção meritocrática e de desempenho de que trata o artigo anterior deverá ser acompanhado e homologado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através de edital, de responsabilidade da Diretoria de Ensino, que definirá os critérios de mérito e desempenho.

Art. 5º - Serão qualificados neste processo aqueles que tenham se habilitado dentro dos critérios propostos em próprio edital de convocação.

Art. 6º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados.

Art. 7º - A qualificação por edital e processo seletivo ainda não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração pelo menos até ser realizada a promoção de concursos de provas e títulos e prévia reclassificação legal que transformará o cargo de provimento efetivo.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispostos em contrário.

Arealva, 05 de Setembro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
Aviso de Licitação
Concorrência Pública nº 003/2022
Data de abertura dos envelopes: 27/10/2022 às

09h00min.

A Prefeitura de Arealva, Estado de São Paulo, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o edital de licitação na modalidade Concorrência Pública tipo maior preço.

Objeto: Concessão de uso oneroso de 02 Quiosques destinados para a instalação e funcionamento de bar, lanchonete ou similar, localizados na Praia Municipal, bens imóveis de propriedade do Município de Arealva, os quais dispõe sobre o Regulamento Interno da Praia Artificial de Arealva a Lei n° 1.346 de 26 de agosto de 2003. **O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.arealva.sp.gov.br.** Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3296-8600, ou na Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro (Depto. de Licitações).

Arealva, 08 de setembro de 2022.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 016/2022

Data de Realização: 22/09/2022 às 13h00min

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tintas, Solventes e materiais para pintura.

O Edital do presente Pregão Presencial em sua integra poderá ser retirado através do site: www.arealva.sp.gov.br

Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 14-3296-8600, ou na Rua Antônio Ferreira nº 798, Centro (Depto. de Licitações).

Arealva, 08 de setembro de 2022.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

.....